



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

CONTRATO Nº 167/2026

DISPENSA

Contrato para a aquisição emergencial de material ambulatorial, que celebram o MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ e a empresa SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 89.658.025/0001-90, estabelecido à Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342, em Salto do Jacuí/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com sede na Rua João Pedro de Alcântara, nº 135, Bairro Veranópolis, na cidade de Cachoeirinha/RS, inscrita no CNPJ nº 00.203.590/0001-50, por sua representante legal Sra. DENISE MARY CANTO DA FONSECA, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato de acordo com o que consta no Processo n.º 639/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a aquisição emergencial de material ambulatorial para serem utilizados juntos as Unidades Básicas de Saúde, PSF Indígena e para todos os ESFs Cruzeiro, Harmonia, Portão e Rural, sendo de extrema necessidade a aquisição dos materiais para o andamento das atividades, conforme processo 639/2026.

DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
Água Oxigenada 10 v1 litro	3	Kits	R\$ 21,32	R\$ 63,96
Cateter p/ oxigênio tipo óculos pct 10	30	Pct	R\$ 12,80	R\$ 384,00
Campo Cirurgico Est. 50x50cm Polarfix	100	Unid	R\$ 3,03	R\$ 303,00
Comp. Gaze 13 fios 7.5X7.5 c' 500	400	Pct	R\$ 23,80	R\$ 9.520,00
Fita micropore 2,5cmX10mt 3M	200	RI	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
Comp. Gaze 91 cm X 91 mt 13F ANE	60	RI	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
Avental desc manga longa 30 G pct 10	20	Pct	R\$ 38,85	R\$ 777,00
TOTAL				R\$ 15.325,96

Página 1 de 4

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

"ESPORTE É VIDA"



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O Município pagará a Contratada pelos serviços citados no objeto deste contrato o valor total de R\$ 15.325,96 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) pelos materiais descritos na tabela acima e no processo 639/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

3.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após a assinatura do presente instrumento, no máximo em até 15 (quinze) dias. Não será admitida prorrogação de prazo devido à urgência na aquisição dos produtos. A entrega deverá ser realizada junto a Prefeitura Municipal, localizada na Rua Hermogenio Cursino dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus em Salto do Jacuí/RS.

3.2. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante assinatura. As mercadorias deverão estar acompanhadas da cópia da Nota de Empenho e da nota fiscal/fatura.

3.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadre nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de execução objeto desta contratação será até 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

5.1 Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do seu término, previsto na cláusula anterior, deverá comunicar por escrito à outra parte com o prazo máximo de três dias úteis, sob pena de indenizar o período respectivo, caso não realizado o serviço.

AA



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DO CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento;
- b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

6.2 DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos descritos na cláusula primeira;
- b) Garantir a utilização dos produtos durante sua validade. A validade/assistência técnica dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega;
- c) Prestar os serviços contratados conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, se este estiver em desacordo com o solicitado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

P/A: 2168 Rubrica: 33.90.30.36 Recurso: 1.600.4500 Emenda 3984 0003 Co:3110

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **MARTA PETRI**, ficará responsável pela fiscalização do presente contrato, e a gestora do contrato será a Sra. Secretária **MARIA ARAVITES**, da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, como o mais competente para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam advir da execução do presente contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, RS, 03 de junho de 2026.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante

DENISE MARY CANTO
DA
FONSECA:50208896015
SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Empresa Contratada

Assinado de forma digital por
DENISE MARY CANTO DA
FONSECA:50208896015
Dados: 2026.06.03 11:28:19 -03'00'

Testemunhas: _____

Página 4 de 4

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

"ESPORTE É VIDA"